## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE № 02010002/2023

## A U T O R I Z A Ç Ã O INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização e capacidade jurídica, visando atuar com exclusividade nas questões litigiosa que envolva todo o contencioso cível e trabalhista, apresentando as regulares defesas nos processos judiciais em curso em que a Prefeitura Municipal de Apodi seja parte autora ou ré, defendendo em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do município, bem como representando ações nas referidas esferas, no âmbito das justiças estadual e federal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Praxedes Advogados Associados (26.759.864/0001-85), objetivando Contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização e capacidade jurídica, visando atuar com exclusividade nas questões litigiosa que envolva todo o contencioso cível e trabalhista, apresentando as regulares defesas nos processos judiciais em curso em que a Prefeitura Municipal de Apodi seja parte autora ou ré, defendendo em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do município, bem como representando ações nas referidas esferas, no âmbito das justiças estadual e federal., com o valor total de R\$ 238.736,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 02/01/2023

Publicado por: Maria Stela Pereira Código Identificador:1755B0DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/02/2023. Edição 2962 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/